



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.037, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº112/13, de autoria do Vereador, José Márcio Faria)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DAS COPAÍBAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua das Copaíbas" a Rua Projetada Quatro, que se inicia na Rua Cláudio Joel Botelho, situada entre as quadras D, E, F, G e H, no Bairro Jardim Rio Bonito.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 12 de dezembro de 2013.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.678,  
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que  
a(o) Lei nº 4.037

foi publicada no Diário Oficial do Município e  
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do  
saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 12 de dezembro de 2013

  
Secretaria Municipal de Comunicação

